



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

6/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2025**

----- Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:40horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 19-02-2025 E 05-03-2025: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias dezanove de fevereiro e cinco de março de dois mil e vinte cinco. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as atas de dezanove de fevereiro e cinco de março de dois mil e vinte cinco. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que nos últimos dias e não tendo a ver só com o mau tempo muitas situações aconteceram na Vila de Mértola, e que na sua opinião por um lado existe uma grande propaganda com grandes obras, mas por outro a vila está "presa por arames":-----

- Rua Dr. Afonso Costa está cortada ao trânsito porque um prédio devoluto estar em risco de derrocada, edifício esse que já há vários anos se encontra nesse estado de degradação, sendo que a autarquia tem a responsabilidade de atuar nessas situações; -----

- Muralha de Torre do Relógio – alertou mais uma vez para o estado em que se encontram as Muralhas e Torre do Relógio, que com as chuvas dos últimos dias apresentam um perigo iminente para as pessoas e bens, apesar do Sr. Presidente tantas vezes referir que a Câmara já notificou e alertou, mas que na sua opinião já poderia estar resolvido;-----

- PT no Centro Histórico – considera não ter sido a altura adequada para abrir valas e fazer a ligação à rede elétrica e que também não está a correr muito bem; -----

- Obras no Além-Rio – considera que para além de tudo já referido anteriormente, Além-Rio está uma vergonha, sendo que há 5 meses que os residentes estão "sitiados", sem perspectivas de ver a situação resolvida, com a estrada em péssimas condições, pois alguém da Câmara resolveu que deveria ser fresada e está

intransitável e na sua opinião um verdadeiro “caminho de cabras”, sendo que, para além disso, a estrada está muitas vezes ocupada com máquinas. Considera ser uma falta de respeito pelos residentes e empresas lá situadas sendo a culpa do executivo e não do empreiteiro. -----

----- O Sr. Presidente lamentou a intervenção do Vereador Luís Morais quando se refere à Estação Biológica e recuperação integral dos Celeiros da EPAC um investimento de perto de dez milhões de euros, ao Centro Escolar de Mértola, à intervenção feita na muralha na zona Norte, à retirada de vegetação da muralha, como propaganda e depois quando estão duas casas devolutas de particulares, em ruína e em que a Câmara tratou de todo o processo administrativo a que está obrigado, o Vereador diz que a Vila de Mértola está “presa por arames”. Considera que a intervenção foi infeliz, com falta de bom senso e de assertividade na forma como se refere a esses assuntos.-----

----- Relativamente á Muralha e à Torre do Relógio, o Sr. Presidente questionou o que é que foi feito pelo Vereador Luís Morais, ao que o mesmo respondeu que fez o seu papel que foi alertar a Câmara para a perigosidade da situação, tendo em conta que a intervenção perante das entidades competentes é responsabilidade do executivo.-----

----- O Sr. Presidente referiu que a resposta do Vereador Luís Morais deixa claro o que o que foi feito por ele, NADA! -----

----- Seguidamente, e referente ao mesmo ponto, o Sr. Presidente fez uma síntese de todas as ações levadas a cabo pelo executivo durante o presente mandato junto das entidades competentes: -----

- 2020, foi enviado um ofício para a tutela – cujo assunto eram as muralhas do castelo de Mértola, através do qual se solicitou a vistoria urgente e a programação da intervenção, tendo sido acompanhado de fotografias dos locais mais críticos. ----

- Fevereiro de 2022, foi enviado um relatório prévio, datado de 2014, ao Dr. Miguel Rego pela Dra. Lígia Rafael; -----

- Março de 2022, após acidente na Estrada da Ribeira, do qual resultou o derrube do muro e a interrupção da circulação na via, foi apresentado um pré-diagnóstico e um plano de ação para uma avaliação sobre o estado de conservação e os riscos das muralhas, bem como, uma proposta de trabalho. -----

- Entre novembro de 2023 a outubro de 2024 – Procedeu-se aos trabalhos de reparação da via de acesso Sul do Centro Histórico de Mértola, designada Estrada da Ribeira, após derrocada de muro e cedência da via envolvendo um acidente com veículo pesado que foi fatal para o condutor, funcionário do Município de Mértola. A CM de Mértola procedeu à contratação de projeto e adjudicação de empreitada num valor de 1.222.779,74 € para reparação da via e muro de suporte. A obra foi concluída em outubro de 2024, apenas com financiamento municipal.-----

- Entre finais de 2023 e fevereiro de 2024, a CM de Mértola procedeu à remoção de vegetação infestante no troço nascente da Muralha de Mértola, entre o Mercado Municipal de Mértola e o Núcleo de Arte Sacra do Museu de Mértola, com um custo global de 34.144,80 € de financiamento municipal. -----

- Mai de 2024 – Reforço dos contactos com as entidades de tutela através de ofício enviado à CCDR Alentejo a reforçar a necessidade de “proposta de vistoria técnica competente em matéria estrutural” às muralhas de Mértola, conforme Despacho, em 25/03/2024, da Dra. Ana Paula Amendoeira, Vice-Presidente da CCDR Alentejo, I.P. Neste ofício a Câmara Municipal manifestou, mais uma vez, a sua total disponibilidade para, em articulação com a entidade proprietária ESTAMO S.A., e as entidades de tutela, implementar um plano efetivo e consequente de conservação das Muralhas que garanta a integridade deste conjunto classificado e a segurança de pessoas e bens. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Junho de 2024, a CMM reúne com o Presidente do Património Cultural IP em Mértola e com a Diretora Regional de Cultura do Alentejo em Mértola e, posteriormente, com a Secretária de Estado da Cultura em Lisboa para reforçar a necessidade urgente de intervenção nas estruturas da Muralha e Castelo de Mértola. -----
- Setembro de 2024, a CM de Mértola, submete para parecer à CCDR Alentejo a proposta de Conservação e Restauro da Torre do Relógio. A proposta, mereceu parecer de "Não Aprovação, considerando o teor das informações técnicas", sendo solicitada a apresentação do Relatório Prévio conforme estipulado no Decreto 140/2009, de 15 de junho. -----
- Novembro 2024, o LNEC, na pessoa da Eng^a Rosário Veiga e mais dois membros da equipa, realizam a pedido da CM de Mértola uma visita preliminar de vistoria às estruturas da Muralha e Castelo para posterior apresentação de um plano de trabalho e orçamento para o diagnóstico das estruturas e identificação de prioridades de intervenção. -----
- 15 de novembro 2024, na sequência de uma intervenção para resolução de uma rutura em conduta de água, sito na rua Prof. Batista da Graça (junto à Torre do Relógio) e da circunstância de fortes chuvas, ocorreu abatimento de terras no local da rutura que envolveu um veículo ligeiro. A situação provocou novamente grande alarme social. -----
- Na sequência deste incidente, foi realizada reunião de emergência com a CCDR/Cultura, o Presidente do Património Cultural IP, representantes da ESTAMO SA e da CCDR Alentejo – Cultura para definição de um plano de trabalho conjunto e efetivo de intervenção nas Muralhas e Castelo de Mértola. -----
- Novembro 2024, decorreram visitas técnicas por equipa do Património Cultural IP e LNEC para preparação/aplicação de medidas preventivas e preparação do projeto técnico de intervenção no troço nascente da Muralha (ver atas das reuniões em anexo). É acordado entre o Património Cultural IP, a ESTAMO SA e a Câmara Municipal de Mértola a assinatura de protocolo que enquadre as responsabilidades de cada entidade no processo entre elas possibilidade de financiamento da operação através do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural. A assinatura do protocolo carece, até ao momento de validação por parte do Património Cultural IP (ver proposta de protocolo e emails em anexo); -----
- Março 2025, a Câmara Municipal de Mértola adjudica ao LNEC o Diagnóstico de estruturas e apoio às ações de conservação da Muralha e Castelo de Mértola, pelo valor global de 17.958,00€ com financiamento municipal. -----
- Relativamente ao Hammam, referiu está em fase final de construção do PT e que brevemente será feita a ligação, tendo sido aberta uma vala para ser colocada tubagem e fechada de imediato, não percebendo assim a que Vereador Luís Morais se refere, ainda mais quando se trata da sua área profissional. -----
- Quanto à intervenção relativa ao Além-Rio, referiu que se trata da recuperação integral dos celeiros da EPAC, um trabalho notável do presente executivo com uma parte projetada pelos executivos anteriores. -----

----- Sobre o estado da ER 267 o que o Presidente da Câmara de Mértola fez foi enviar às Infraestruturas de Portugal vários relatórios técnicos fundamentados com conteúdo a relatar o estado de degradação da estrada, a perigosidade para pessoas e bens, reuniu várias vezes com a IP, disponibilizou-se para fazer parte da solução, inclusive se necessário for, num contrato de gestão para poder intervir na estrada, mas que ainda não viu deferido. -----

----- Quanto às muralhas referiu que a Câmara pode ter feito tudo o que o Sr. Presidente referiu, mas que não resolveu nada porque a muralha continua na mesma situação e em risco de queda. Considera ainda que o grande problema não se trata apenas do estado, mas sim com canalizações defeituosas e infiltrações que existem no Centro Histórico e que vai tudo para a muralha que a seu ver tem estado ao abandono. -----

----- Relativamente ao Além-Rio e da questão da propaganda, o Vereador Luís Morais respondeu que não resolve nada ter obras de 10 milhões a decorrer e ter a vila no estado que se vê. Explicou ainda que há 5 meses que o caminho está nessas condições, tendo sido referido á cerca de dois meses, pelo Vereador Luís Reis que a obra estava quase concluída, quando na verdade não está nem tão cedo vai estar, e voltou a frisar que os moradores e empresas lá sediadas mereciam algum respeito. -----

----- O Sr. Presidente referiu que claramente estamos perante pontos de vista diferentes, o que é natural em qualquer área da nossa vida. Fica depois à consideração de cada Mertolense a sua avaliação sobre o estado real de cada um dos processos. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 9.849.065,98€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 121.024,13€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 9.970.090,11€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROJETO MALACATE - PROPOSTA DE PROTOCOLO: -----

----- Foi presente a Informação nº 365/2025, de 12 de março, do DCPD - Serviço de Cultura e Associativismo Cultural e cujo teor se transcreve: -----

----- "O projeto MALACATE 1, que resultou de uma cooperação da Companhia Cepa Torta com o Município de Mértola, a Røros kommune (Noruega) e a artista Lise Wulff (Noruega), veio a demonstrar que a arte e a cultura podem ser determinantes, entre outras coisas, na alteração de hábitos das populações, na melhoria da sua autoestima, na capacitação das mesmas para melhor entender o que as rodeia, na sua valorização artística e cultural, na preservação do património e numa maior ligação das mesmas com a história da Mina. -----

Terminado este projeto, ficou uma lacuna que urge colmatar. O presente protocolo pretende, acima de tudo, dar continuidade a um processo reclamado pelas populações. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Tal como o mesmo refere:-----
"Pretende-se potenciar uma nova visão da Mina de S. Domingos pela ação da prática artística e do trabalho de, com e para a comunidade local, criando uma imagem contemporânea do lugar, não apagando o seu passado industrial, mas reocupando os diferentes espaços com novas memórias e significados. -----
Pretende-se facilitar a regeneração da comunidade e o seu empoderamento através da arte, da participação comunitária e cívica. -----
Pretende revisitar a ideia de uma Mina de S. Domingos cosmopolita, progressista, contemporânea aberta ao fluxo e permanência de talentos artísticos e demais recursos altamente qualificados no território. -----
Pretende-se criar uma nova centralidade para a Mina de S. Domingos assente na Arte Comunitária e na capacidade de criar novas memórias coletivas de um lugar próspero, inclusivo e belo!"-----
Face ao atrás exposto, propõe-se a aprovação do protocolo anexo bem como as despesas nele incluídas de acordo com as seguintes rubricas orçamentais: -----
- 25 251 2002/115-2/6- Programa de Apoio à Produção e Residências Artísticas/Aquisição de serviços: 2.000,00 €; -----
- 25 251 2002/115-14/4- Escola d'Artes Mário Elias/Programa de mediação cultural: 2.500,00 €;-----
- 25 251 2020/4-/1 - Projeto Mina Criativa - Malacate/Aquisição de serviços: 20.110,00 €." -----
----- O processo encontra-se devidamente cabimentado (cabimentos nº 40213, 40214 e 40215/2025, de 14 de março). -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo apresentado, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----
7.2. - PROTOCOLO COLABORAÇÃO FUNDO AMBIENTAL - CO-GESTÃO - CONSÓRCIOS PLANO DE ATIVIDADES 2024/2025: -----
----- Foi presente a Informação nº 378/2025, de 13 de março, do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade, e cujo teor se transcreve: -----
----- "Considerando que a Lei 50/2018, na sua alínea c) do artigo 20, prevê a possibilidade de os municípios participarem na gestão das áreas protegidas-----
Considerando que o DL 116/2019 de 21 de agosto define o modelo de cogestão das áreas protegidas -----
Considerando que a CMM na sua reunião de 3/11/2021 aprovou o protocolo para a Co-Gestão que tem sido implementado desde essa data e foi prorrogado até ao final de 2025; -----
Considerando que, nos termos do Quadro 4, do Despacho n.º 3355-A/2023, de 13 de março, o FUNDO AMBIENTAL, na área temática de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, atribuiu no final de 2024 um apoio de 150.000,00 euros às entidades parceiras da Co-Gestão do PNVG, -----
Considerando que o MUNICÍPIO DE MÉRTOLA foi definido como BENEFICIÁRIO dos projetos a serem objeto do "Apoio a projetos previstos em planos de cogestão de áreas protegidas", por parte do FUNDO, e por decisão da comissão de cogestão do

Parque Natural do Vale do Guadiana, em reunião realizada em 22 de setembro de 2023, -----

Considerando que da Comissão fazem parte os seguintes PARCEIROS:-----

- Município de Serpa-----
- Associação de Defesa do Património de Mértola-----
- Rota do Guadiana - Associação de Desenvolvimento Integrado-----
- Escola Profissional ALSUD -----
- Associação Montícola -----
- Associação Terra Sintrópica -----
- Instituto Politécnico de Beja (não abrangidas pelo apoio financeiro)-----
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (não abrangidas pelo apoio financeiro)-----

Considerando que estão previstas em Plano várias atividades a realizar em 2024 e 2025, estimadas em 150.000 euros, previstas no protocolo celebrado em 22/10/2024 entre o Município de Mértola, o Fundo Ambiental e o ICNF-----

Considerando que o financiamento dos parceiros será recebido pelo MM que sendo líder do consórcio assume a responsabilidade da gestão financeira da candidatura na sua globalidade-----

Considerando que os valores relativos aos parceiros, depois de recebidos pelo MM, serão transferidos por Operações de Tesouraria para os parceiros, conforme a sua parte no orçamento respetivo -----

Para garantir a boa execução do Projeto foram elaboradas as minutas dos acordos de consórcio com todos os parceiros com execução financeira que se remetem para aprovação e posterior assinatura. -----

Em síntese, os valores financeiros de cada parceiro são os seguintes:-----

- Município de Serpa – 28.259,30€-----
- Município de Mértola – 44.033,35€-----
- ADPM – 26.807,55€-----
- ALSUD – 11.600,00€-----
- ROTA do Guadiana – 14.000,00€-----
- Associação Montícola – 8.550,00€-----
- Associação Terra Sintrópica – 16.749,80€-----

Após a assinatura do consórcio deverá ser efetuada a transferência, por Operações de Tesouraria, do valor correspondente à primeira tranche recebida do Fundo Ambiental (50% do valor de cada entidade). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as minutas dos acordos, conforme proposto, bem como os encargos inerentes aos mesmos.-----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1. - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO:-----

----- Foi presente a proposta do Vereador com Competências delegadas, datada de 13/03/2025, cujo teor se transcreve:-----

PROPOSTA

Procedimentos concursais comuns com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público

----- “Considerando: -----

----- Que o único técnico superior com licenciatura em engenharia civil afeto à Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais (DASUOM) veio,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

recentemente, comunicar a rescisão do respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

----- A necessidade de reforçar a equipa de assistentes operacionais na atividade de eletricista, com afetação à DASUOM, devido ao aumento do volume de trabalho que se tem verificado naquela área funcional; -----

----- A urgência no provimento desses postos de trabalho, essenciais para assegurar o desenvolvimento e a execução das atribuições que estão cometidas àquela unidade orgânica; -----

----- Que dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

----- Que esses postos de trabalho estão contemplados, vagos a recrutar, no mapa de pessoal para o corrente ano, aprovado pela Assembleia Municipal em 16/12/2024 sob proposta da Câmara Municipal de 04/12/2024, identificados como necessidades permanentes; -----

----- Na Câmara Municipal não estão constituídas reservas de recrutamento; -----

----- De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento." -----

----- Não estão, ainda, constituídas as EGRA junto das Comunidades Intermunicipais. -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2025 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização de abertura de procedimentos concursais compete à Câmara Municipal; -----

----- O n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, prevê que o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

----- **Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:** -----

1.- Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento dos seguintes postos de trabalho, previstos, vagos a recrutar, no mapa de pessoal para 2025: -----

a) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Engenharia Civil, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

b) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de eletricista, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

2.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, e, ainda, nos princípios da liberdade de acesso ou candidatura, da igualdade de tratamento e de oportunidades, e do mérito, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar:-----

- A abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento dos seguintes postos de trabalho, previstos, vagos a recrutar, no mapa de pessoal para 2025: -----

a) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Engenharia Civil, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

b) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de eletricista, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

- Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, e, ainda, nos princípios da liberdade de acesso ou candidatura, da igualdade de tratamento e de oportunidades, e do mérito, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP.” -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.1. - E-PROC.N. º18/2022 – SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM GÓIS - 3º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 60 DIAS - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação nº 374/2025, de 13 de março, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, e cujo teor se transcreve:-----

----- “Para o efeito, o empreiteiro fundamenta o seu pedido nas fortes chuvadas que têm ocorrido que não permitem a execução de determinados trabalhos de



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

pavimentação como a execução de betonilha, argamassas junto às habitações e colocação de betuminoso. -----

Considera-se o fundamento para o atraso da obra apresentado pelo empreiteiro, um argumento válido, dadas as condições climáticas que têm ocorrido e os trabalhos em questão. -----

Reconhece-se, ainda, o empenho do empreiteiro na realização do seu trabalho e na sua atenção/relação com os munícipes e apoio na realização das ligações dos ramais de esgotos à respetiva caixa predial pública. -----

Pelo referido, considera-se atendível conceder 60 dias de prorrogação de prazo sob a forma graciosa, não suscetíveis de aplicação de multas contratuais. -----

Consultado o processo, cumpre ainda informar o seguinte: -----

- Consignação: 25.out.2023 -----
- Aprovação do PSS: 2.nov.2023-----
- Prazo de execução: 365 dias -----
- Data prevista para termo: 1.nov.2024 (data corrigida). -----
- 1ª Prorrogação de prazo concedida:90 dias -----
- 2ª Prorrogação de Prazo concedida:75 dias -----
- Previsão da conclusão da empreitada: 15.abr.2025 (data corrigida) -----

Por lapso, do anterior pedido de prorrogação de prazo resultou a data 13.mar.2024, propondo-se a sua correção para 15.abr.2025. -----

Assim, considerando mais 60 dias prazo de execução, o termo da obra ocorrerá a 14.jun.2025. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja concedida mais uma prorrogação de prazo de 60 dias, sob a forma graciosa, com termo a 14.jun.2025."-----

----- Do processo faz parte o despacho do Sr. Presidente, cujo teor se transcreve: -----
----- "Autorizo a correção proposta. Autorizo ainda que o prazo seja prorrogado, sob a forma graciosa, com termo a 30 de Abril de 2025. Que o presente despacho seja ratificado na próxima reunião de câmara. Que o presente despacho seja comunicado ao empreiteiro." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente.-----

9.2. - EMPREITADA DE ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA LIGAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA CM 1153 E EM 514: -----

----- Foi presente a Informação nº 379/2025, de 14 de março, do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal, e cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----
- No seguimento das informações n. º106/2025 e n. º320/2025 do NJFM, deliberadas, respetivamente, em reunião de Câmara Municipal de 22.01.2025 e de 05.03.2025, foram tomadas as resoluções de expropriar e requerer a declaração de utilidade pública de diversas parcelas de propriedade privada necessárias à realização da obra de empreitada de alargamento e beneficiação da ligação transfronteiriça CM 1153 e EM 514; -----

- Como referido a obra visada é fundamental para o desenvolvimento socioeconómico do concelho como para quem utiliza diariamente aquela infraestrutura, beneficiando assim a rede viária e a população local; -----

- Intervenção que deverá observar o disposto na al. a) do n.º 1 do art.10.º do Código das Expropriações (Lei 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual), ou seja, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação deve ser fundamentada, mencionando expressamente e claramente a causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante. -----

Face ao exposto, o interesse público está inequivocamente subjacente à execução desta obra, devendo ser atendida a sua pretensão quanto à concessão declaração de utilidade pública e consequente posse administrativa das parcelas de terreno necessárias para a prossecução da obra e do seu objetivo final que é dotar o concelho de Mértola e as suas povoações de infraestruturas adequadas à circulação viária. Com efeito, este melhoramento permitirá não só uma maior segurança e conforto nas deslocações para as povoações visadas, como igualmente permite o desenvolvimento das relações internacionais dada a ligação à Ponte Internacional do Pomarão. -----

- A Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual (Código das expropriações), exige ao nível de procedimento a deliberação prévia ou resolução de expropriar, atento o n.º 1 do art.10.º, a que se seguirá a notificação da mesma decisão nos termos do n.º 5 do referido artigo. -----

- Que só após essa diligencia se prevê a aquisição por via do direito privado e que sem a resolução o procedimento se considera nulo, isto é, sem valor jurídico; -----

Salvo melhor entendimento, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos do art.10.º da Lei 168/99, de 18 de setembro na sua redação atual, tome a resolução de expropriar e requerer a utilidade pública sobre as parcelas de terreno infra identificadas, considerando a previsão dos encargos dos relatórios efetuados por perito da lista oficial, mais retificando a deliberação tomada em reunião de câmara municipal de 22.01.2025 no que respeita à identificação de alguns proprietários: ---

Parcela 1 - área de 202m² a retirar do prédio rústico denominado "Aos Fernandes", Freguesia de Mértola, com área total de 3.250m², inscrito na matriz com o **artigo 14 secção MM da Freguesia de Mértola**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 1029/19910220, que confronta a norte com Francisco Valente, a sul com via pública, a nascente com José Rodrigues Farelo e a poente com João Costa, propriedade de Maria Lourenço Horta Rosa ou Maria Lourenço Horta – cabeça de casal da herança de, com morada em Av. do Brasil, n.º17 1.º Esq., 2700-129 Amadora; área avaliada em **5.345,45€** (cinco mil trezentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Espaço Urbano (Monte Fernandes)". -----

Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para a construção"; -----

Parcela 2 - área de 39m² a retirar do prédio rústico denominado "Ferragial do Monte", Freguesia de Mértola, com área total de 2750m², inscrito na matriz com o **artigo 15 secção MM da Freguesia de Mértola**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 1023/19910206, que confronta a norte com via pública, a sul com Monte Fernandes, a nascente com Francisco Valente e a poente com Maria Lourenço, propriedade de António Virgolino Barão Teixeira



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

casado com Maria Carolina Medeiros dos Santos Teixeira no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Pct Aquilino Ribeiro n.º2 2.ºEsq., 2625-045 Póvoa de Santa Iria e de Rui Manuel Barão Teixeira, residente em Fernandes – Caixa Postal n.º2726 7750-313 Mértola; área avaliada em **1.032,04€** (mil e trinta e dois euros e quatro cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como “Espaço Urbano (Monte Fernandes)”. Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como “Solo para a construção”; -----

Parcela 3 - área de 24m² a retirar do prédio rústico denominado “Águas Salgadas”, Freguesia de Mértola, com área total de 1740m², inscrito na matriz com o **artigo 71 secção TT da Freguesia de Mértola**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 4686/20190124, que confronta a norte com EM1153, a sul com área social e Joana Maria da Palma e outros, a nascente com Manuel da Palma Conceição Valente e a poente com Joana Maria da Palma e outros, propriedade de António da Palma Valente – cabeça de casal da herança de, cujas herdeiras são Maria Virgínia Martins Valente, residente em Fernandes-caixa postal n.º2842, 7750-313 Mértola e Isabel Maria Martins Valente, residente em Fernandes-caixa postal n.º2842, 7750-313 Mértola; área avaliada em **635,10€** (seiscentos e trinta cinco euros e dez cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como “Espaço Urbano (Monte Fernandes)”. Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como “Solo para a construção”; -----

Parcelas 11 e 14 - áreas de 4.694m² e de 4.976m² a retirar do prédio rústico denominado “Eira do Gato”, Freguesia de Mértola, com área total de 138,0125 hectares, inscrito na matriz com o **artigo 10 secção LL da Freguesia de Mértola**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o número 635/19880630, que confronta a norte com José Valente e Feliciano Maria, a sul com Rio Guadiana, poente com José Valente e a nascente com António Valente e outros, propriedade de Letras Peregrinas-unipessoal Lda., com sede na Av. da República n.º23 Lisboa; áreas avaliadas respetivamente em 3.755,20€ (três mil setecentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos) e em 3.980,80€ (três mil novecentos e oitenta euros e oitenta cêntimos), perfazendo o valor total em **7.736,00€** (sete mil setecentos e trinta e seis euros). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como “Áreas Agro-Silvo-Pastoris 2.ª Prioridade de Investimento” e “Estrutura Biofísica”. Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como “Solo para outros fins”; -----

Parcela 17 - área de 2.076m² a retirar do prédio rústico denominado “Altura dos Picoitos”, Freguesia de Santana de Cambas, com a área total de 8,9875 hectares,

inscrito na matriz com o **artigo 1 secção N da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o número 1164/19960522, que confronta a norte com Henrique Capelo Medeiros, a nascente com Custódio Costa Palma e a sul e poente com Manuel Francisco Horta, propriedade de Letras Peregrinas - Unipessoal Lda., com sede na Av. da República n.º23 Lisboa; área avaliada em 1.660,80€ (mil seiscientos e sessenta euros e oitenta cêntimos). Foi também considerada 1 azinheira no valor de 40,00€ (quarenta euros), perfazendo o valor total de **1.700,80€** (mil e setecentos euros e oitenta cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Área Agro-Silvo-Pastoris 2ª Prioridade". Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins"; -----

Parcelas 21 e 23 - áreas de 566m² e de 1.577m² a retirar do prédio rústico denominado "Poiso das Mós", Freguesia de Santana de Cambas, com área total de 9,3125 hectares, **inscrito na matriz com o artigo 6 secção N da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o número 625/19890828, que confronta a norte com Francisco Bento Dourado, a sul e nascente com José Damião Félix, António Romana Colaço, Manuel da Palma e irmãos e a poente com António José e Manuel da Palma, propriedade de Maria Manuela Teixeira Guerreiro Medeiros residente em Alves - Caixa Postal 2603, Santana de Cambas; áreas avaliadas respetivamente no valor de 452,80€ (quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos) e de 1.261,60€ (mil duzentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos), perfazendo o valor total de **1.714,40€** (mil setecentos e catorze euros e quarenta cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Áreas Agro-Silvo-Pastoris 2.ª Prioridade" e "Estrutura Biofísica" e na carta de condicionantes em REN. Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins"; -----

Parcelas 25 e 27 - áreas de 1.284m² e de 5.858m² a retirar do prédio rústico denominado "Poço Velho e Galinha Louca", Freguesia de Santana de Cambas, com a área total de 750500m², inscrito na matriz com o **artigo 29 secção N da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o número 1224/19970221, que confronta a norte com Monte Alves, sul com Custódio da Costa Palma e Joao Brito, a nascente com Alberto dos Santos Pereira Martins e a poente com José Damião Felix, compropriedade de Ismael Sanchez Gomez, casado com Carolina de Orta Hurtado no regime de separação de bens, residente em Calle Villeda n.º5, 21450 Cartaya, e Manuel Sanchez Gomez casado com Manuela Peña Martinez no regime de separação de bens, residente em Plaza de Velazquez 5, 21450 Cartaya; áreas avaliadas respetivamente no valor de 1.027,20€ (mil e vinte e sete euros e 20 cêntimos) e de 4.686,40€ (quatro mil seiscientos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos), perfazendo o valor total de **5.713,60€** (cinco mil setecentos e treze euros e sessenta cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Área Agro-Silvo-Pastoris 2.ª Prioridade"



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

e "Estruturas Biofísica" e na carta de condicionantes em área classificada como REN e Azinho Sobro. Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins"; -----
Parcela 29 - área de 645m² a retirar do prédio rústico denominado "Picoitos", Freguesia de Santana de Cambas, com área total de 6.750m², inscrito na matriz com o **artigo 53 secção N da Freguesia de Santana de Cambas**, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola, propriedade de Ana Filipa Matos Correia Torrão Felix, residente em EN265 - Monte Damião - Caixa Postal 635 Vales Mortos 7830-440 Serpa, de José Damião Martins Torrão Felix, residente em EN265 - Monte Damião - Caixa Postal 686 Vales Mortos 7830-440 Serpa, e de Damião José Torrão Félix, residente em Rua dos Lagares n.º35 7830-423 Serpa; área avaliada em **516,00€** (quinhentos e dezasseis euros). -----
Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Estrutura Biofísica" e na Carta de Condicionantes em área classificada como "REN" e "Azinho sobro". Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins"; -----
Parcela 33 - área de 571m² a retirar do prédio rústico denominado "Farjal da Eira do Pocinho", Freguesia de Santana de Cambas, com área total de 2.750m², inscrito na matriz com o **artigo 57 secção N da Freguesia de Santana de Cambas**, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola, propriedade de José Machado - Cabeça de Casal da Herança de, com morada na Av. Uruguai 36 6-A, 1500-615 Lisboa; área avaliada em **456,80€** (quatrocentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos).-----
Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Estrutura Biofísica" e na Carta de Condicionantes em área classificada como "REN". Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins";
Parcela 37-A - área de 8m² a retirar do prédio rústico denominado "Farjal Caminho de Santa", Freguesia de Santana de Cambas, com área total de 2125m², inscrito na matriz com o **artigo 65 secção N da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 1572/19991124, que confronta a norte e sul com Manuel Palma Guerreiro, a nascente com Manuel Machado e a poente com Manuel Fortunato Medeiros, propriedade de Odete Maria Candeias Horta, residente em Picoitos, 7750-410 Santana de Cambas; área avaliada em **6,40€** (seis euros e quarenta cêntimos). ---
Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Estrutura Biofísica" e na Carta de Condicionantes em área classificada como "REN". Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins";

Parcela 38 - área de 129m² a retirar do prédio rústico denominado "Farjal de Esperança", Freguesia de Santana de Cambas, com área total de 2.500m², inscrito na matriz com o **artigo 64 secção N da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o número 2730/20100920, que confronta a norte com António da Palma Guerreiro, a sul com Maria de Fátima Martins Hilário Santos, nascente com António Pereira da Costa e a poente com Manuel Barão, propriedade de Maria Lizete Medeiros da Palma da Conceição, viúva, residente em Rua Antero de Quental n.º33 1-dt, 2675-482 Odivelas; área avaliada em **103,20€** (cento e três euros e vinte cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Estrutura Biofísica" e" e na Carta de Condicionantes em área classificada como "REN". Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins";

Parcela 39 - área de 342m² a retirar do prédio misto denominado "Vale Frio", Freguesia de Santana de Cambas, com a área total de 2.250m², inscrito na matriz rústica com o **artigo 63 secção N da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o número 523/19880712, que confronta a norte com José Francisco Henriques e António da Palma, a sul com José Henriques dos Reis e Eusébio António dos Santos e outros, a nascente com Eusébio António dos Santos e a poente com Manuel Machado e outro, propriedade de Maria dos Anjos Horta Costa Raposo casada com Manuel Raposo Medeiros Horta no regime de comunhão de adquiridos, residentes em Picoitos - caixa postal n.º2523, 7750-410 Santana de Cambas; área avaliada em **273,60€** (duzentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Estrutura Biofísica" e na Carta de Condicionantes em área classificada como "REN". Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins";

Parcela 40 - área de 257m² a retirar do prédio rústico denominado "Vale Frio", Freguesia de Santana de Cambas, com área total de 11625m², inscrito na matriz com o **artigo 59 secção O da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 1094/19950823, que confronta a norte com António da Palma, a sul e poente com Turiagra - Turismo e Agricultura S.A.R.L., e a nascente com António dos Santos Guerreiro, compropriedade de Maria Leca do Patrocínio Santos Vizeu - herdeiros de, Rui Jacinto Vizeu, residente em Bairro 25 de Abril - Travessa da Alegria n.º8 em Linda a Velha, Maria de Lourdes Jacinto Vizeu, divorciada, residente na Rua da Guiné n.º9 3.ºDto, 1170-172 Lisboa, e Rosa Maria Vizeu Gorjão Rodrigues, casada com Luis Carlos Gorjão Rodrigues no regime de comunhão de adquiridos residente em Praceta de Macau n.º4 3.ºesq., 2900-079 Setúbal; área avaliada em **205,60€** (duzentos e cinco euros e sessenta cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Estrutura Biofísica" e na Carta de Condicionantes em área classificada como "REN". Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins";-



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

Parcela 41 - área de 791m² a retirar do prédio rústico denominado "Eira do Malhão", Freguesia de Santana de Cambas, com a área total de 10625M², inscrito na matriz com o **artigo 60 secção O da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 522/19880712, que confronta a norte e poente com António da Palma, a sul com José Henriques dos Reis, a nascente com António Santos Guerreiro, propriedade de Maria dos Anjos Horta Costa Raposo, casada com Manuel Raposo Medeiros Horta no regime de comunhão de adquiridos, residentes em Picoitos – Caixa Postal n.º2523, 7750-410 Santana de Cambas; área avaliada em 632,80€ (seiscentos e trinta e dois euros e oitenta cêntimos). Foram também consideradas 2 azinheiras no valor de 80,00€ (oitenta euros), perfazendo o valor total de **712,80€** (setecentos e doze euros e oitenta cêntimos).-----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Estrutura Biofísica/Espaços Agro-Silvo-Pastoris 2.ª Prioridade" e na Carta de Condicionantes em área classificada como "REN". Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins"; -----

Parcela 42 - área de 2.767m² a retirar do prédio rústico denominado "Eira do Malhão", Freguesia de Santana de Cambas, com a área total de 6,5625 hectares, inscrito na matriz com o **artigo 58 secção O da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 2831/20111028, que confronta a norte com António da Palma, sul com José Henrique dos Reis, Alberto dos Santos Pereira Monteiro e Manuel Jacinto Guerreiro, nascente com Manuel Colaço e outros e a poente com Eusébio António dos Santos, propriedade de António dos Santos Guerreiro – cabeça de casal da herança de, com morada em Picoitos – Caixa Postal 2537, 7750-410 Santana de Cambas; área avaliada em 2.213,60€ (dois mil duzentos e treze euros e sessenta cêntimos). Foram também consideradas 3 azinheiras no valor de 120,00€ (cento e vinte euros), perfazendo o valor total de **2.333,60€** (dois mil trezentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos).-----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Espaços Agro-Silva-Pastoris 2.ª Prioridade" e na Carta de Condicionantes em área classificada como "REN". Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins"; -----

Parcela 43 - área de 763m² a retirar do prédio rústico denominado "Lagoinhas", Freguesia de Santana de Cambas, com a área total de 49375m², inscrito na matriz com o **artigo 57 secção O da freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 2555/20090204, que confronta a norte com Manuel Francisco Alho, a sul com Custodio da Costa Palma e outros, a nascente com José Francisco Henriques e irmãos, a poente com Emídio Julio Passos de Lima, propriedade de António dos Santos Guerreiro – cabeça de

casal da herança de, com morada em Picoitos – Caixa Postal n.º2537, 7750-410 Santana de Cambas; área avaliada em **610,40€** (seiscentos e dez euros e quarenta cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como “Áreas Agro-Silvo-Pastoris 2.ª Prioridade” e na Carta de Condicionantes em área classificada como “REN”. Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como “Solo para outros fins”; -----

Parcela 44 - área de 512m² a retirar do prédio rústico denominado “Lagoinha”, Freguesia de Santana de Cambas, com área total de 3,25 hectares, inscrito na matriz com o **artigo 56 secção O da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 705/19900713, que confronta a norte com Domingos Palma Guerreiro, sul com António Lourenço Vizeu e outros, nascente com Ascensão Medeiros Martins e a poente com Manuel Colaço e outros, propriedade de António dos Santos Guerreiro – cabeça de casal da herança de, com morada em Picoitos – Caixa Postal n.º2537, 7750-410 Santana de Cambas; área avaliada em **409,60€** (quatrocentos e nove euros e sessenta cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como “Áreas Agro-Silvo-Pastoris 2.ª Prioridade” e na Carta de Condicionantes em área classificada como “REN”. Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como “Solo para outros fins”; -----

Parcela 45 - área de 531m² a retirar do prédio rústico denominado “Laginhas”, Freguesia de Santana de Cambas, com área total de 3,1375hectares, inscrito na matriz com o **artigo 55 secção O da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 291/19860521, que confronta a norte com António Cândido da Costa e outros, sul com António Lourenço Vizeu e outros, poente com José Francisco Henriques e irmãos e a nascente com António da Palma, propriedade Maria Catarina Machado – cabeça de casal da herança de, com morada em Av. D. João V n.º13-2.ºEsq., 2720-166 Amadora, cujos herdeiros são: Ana Machado Ruivo Guerreiro, Jorge Machado Candeias, Olívia Machado Candeias Ferreira, Maria da Saudade Machado Afonso Torres, Idílio Machado Ruivo, Raul Ruivo Machado e Maria José Ruivo Machado; área avaliada em **424,80€** (quatrocentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como “Áreas Agro-Silvo-Pastoris 2.ª Prioridade” e na Carta de Condicionantes em área classificada como “REN”. Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como “Solo para outros fins”; -----

Parcela 46 - área de 647m² a retirar do prédio rústico denominado “Eira da Partilha”, Freguesia de Santana de Cambas, com a área total de 2.2375 hectares, inscrito na matriz com o **artigo 54 secção O da Freguesia de Santana de Cambas**, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola, propriedade de António da Palma - cabeça de casal da herança de, com morada em Picoitos,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

7750-410 Santana de Cambas; área avaliada em **517,60€** (quinhentos e dezassete euros e sessenta cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Áreas Agro-Silvo-Pastoris 2.ª Prioridade" e na Carta de Condicionantes em área classificada como "REN". Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins"; -----

Parcela 47 - área de 858m² a retirar do prédio rústico denominado "Roleiro", Freguesia de Santana de Cambas, com área total de 9.575hectares, inscrito na matriz com o **artigo 52 secção O da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 624/19890828, que confronta a norte com Felismina Maria Zarcos, a sul com António da Palma e outros, nascente com Alberto Cesar Fontes e outros, a poente com Manuel Francisco Alho, propriedade de António dos Santos Guerreiro - cabeça de casal da herança de, com morada em Picoitos - Caixa Postal n.º2537, 7750-410 Santana de Cambas; área avaliada em **686,40€** (seiscentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Áreas Agro-Pastoris" e na Carta de Condicionantes em área classificada como "REN". Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins"; -----

Parcela 48 - área de 1.741m² a retirar do prédio rústico denominado "Achada", Freguesia de Santana de Cambas, com a área total de 15,65 hectares, inscrito na matriz com o **artigo 50 secção O da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 1840/20020805, propriedade de Saul Alberto da Silva Godinho Marques - cabeça de casal da herança de, com morada em Escnh Marques Ponte de Lima n.º3-2.ºEsq., 1100-335 Lisboa e cujos herdeiros são: Natália Revez Lopes Marques, João Alexandre Garrido da Silva Godinho Marques, Maria Lopes da Silva Godinho Marques Cunha, Teresa Lopes Godinho Marques Ferreira, Rui Alberto Lopes da Silva Godinho Marques, Sónia Lopes da Silva Godinho Marques, Paula Cristina Lopes da Silva Godinho Marques e Luís César Lopes da Silva Godinho Marques; área avaliada em **1.392,80€** (mil trezentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Áreas Agro-Pastoris" e na Carta de Condicionantes em área classificada como "REN". Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins"; -----

Parcela 49 - área de 2.196m² a retirar do prédio rústico denominado "Courela da Achada", Freguesia de Santana de Cambas, com área total de 21,725 hectares inscrito na matriz com o **artigo 45 secção O da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número

157/19851008, confronta a norte com Manuel Busquete de Aguiar, a sul e nascente com Sociedade Turiagra - Turismo e Agricultura e poente com Vitoriano Raposo e outros, propriedade de Ana Rita Martins Guerreiro, residente em Rua Poço lote 883 2.º Dto-Casal da Silveira, 1685-813 Famões, 7750-410 Santana de Cambas, área avaliada em **1.756,80€** (mil setecentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Áreas Agro-Pastoris" e na Carta de Condicionantes em área classificada como "REN". Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins"; Parcela 50 - área de 794m2 a retirar do prédio rústico denominado "Eira da Ombria", Freguesia de Santana de Cambas, com área total de 177.500m2, inscrito na matriz com o **artigo 11 secção R da freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 1329/19970922, que confronta a norte com Manuel Busquete de Aguiar, a sul com Bernardino Afonso, a nascente com Domingos Costa e António Alexandre Costa e a poente com Vitoriano Raposo, propriedade de José Manuel Braisinha Sebastião, casado com Maria Manuel Severino Mestre Sebastião no regime de comunhão de adquiridos, residentes em Quinta das Carochas - Achada de S. Sebastião, 7750-295 Mértola; área avaliada em **635,20€** (seiscentos e trinta cinco euros e vinte cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Áreas agro-Pastoris" e na Carta de Condicionantes em área classificada como "REN". Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins"; Parcela 51 - área de 2.823m2 a retirar do prédio rústico denominado "Achada dos Salgueiros", Freguesia de Santana de Cambas, com área total de 471.750m2, inscrito na matriz com o **artigo 124 secção R da Freguesia de Santana de Cambas**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o número 319/19860602, que confronta a norte com Manuel Busquete de Aguiar, a sul com Manuel Pintos da Silva e outros, a nascente com António Alves Medeiros e outros e a poente com herdeiros de Jose Damião Félix, compropriedade de Francisco Mestre Pires residente em Bens - Caixa Postal 2219, 7750-403 Santana de cambas, José Manuel Braisinha Sebastião, casado com Maria Manuel Severino Mestre Sebastião no regime de comunhão de adquiridos, residentes em Quinta das Carochas - Achada de S. Sebastião, 7750-295 Mértola, Maria Guerreiro Seno Palma - cabeça casal da herança de, morada na rua 1 de maio n.º15 3FT, 1495-735 Cruz Quebrada e de Manuel Seno Alexandre - cabeça de casal da herança de, com morada rua 1 de maio n.º15 3FT, 1495-735 Cruz Quebrada; área avaliada em **2.258,40€** (dois mil duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos). -----

Atentos os Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal, a parcela a expropriar insere-se, de acordo com a Planta Síntese de Ordenamento, em zona classificada como "Áreas agro-Pastoris" e na Carta de Condicionantes em área classificada como "REN". Segundo o disposto no Código das Expropriações o terreno da parcela é classificado como "Solo para outros fins"."

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/070101 - GOP: 2002/102-3 (cabimento nº 40220/2025, de 14 de março). -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar, nos termos do art.10.º da Lei 168/99, de 18 de setembro na sua redação atual, a resolução de expropriar e requerer a utilidade pública sobre as parcelas de terreno infra identificadas, considerando a previsão dos encargos dos relatórios efetuados por perito da lista oficial. -----

9.3. - DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATO – EMPREITADAS: -----

----- Foi presente a Informação nº 389/2025, de 14 de março, da Divisão de Administração e Finanças, e cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que a Técnica Superior, Manuela de Jesus Rosa Inácio, se encontra de baixa médica, torna-se necessário proceder à designação de novo gestor dos respetivos contratos, para as empreitadas que a seguir se indicam: ----

- Centro Escolar de Mértola-----
- Centro de Patrimónios e Galeria da Biodiversidade-----
- Edifício para PT na Vila Velha -----
- Estação Biológica de Mértola-----
- Saneamento e Pavimentação em Góis -----
- Percurso Ribeirinho-----

----- Propõe-se que se promova a proposta de designação do novo gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, com as funções identificadas nomeadamente, no artigo 20.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2025.”-----

----- Do processo faz parte o despacho do Sr. vereador com competências delegadas, cujo teor se transcreve: -----

----- “No seguimento da Informação 389/2025 da DAF, proponho que sejam designados como gestores de contrato, a Eng^a Sandra Godinho relativamente às empreitadas do Centro de Patrimónios e Galeria da Biodiversidade, Estação Biológica de Mértola e Saneamento e Pavimentação em Góis e o Eng.º Pedro Nunes para as empreitadas do Centro Escolar de Mértola, Edifício para PT na Vila Velha, Percurso Ribeirinho e ainda na empreitada de Repavimentação da EM 506-1 [Cruzamento da EN 267 – Cruzamento de Negracho]. Submeter à próxima reunião de câmara para deliberação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Vereador com Competências Delegadas. -----

10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

10.1. - CLUBE KARATÉ DE MÉRTOLA - CEDÊNCIA DE PAVILHÃO DESPORTIVO | PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----

----- Foi presente a Informação nº 352/2025, de 10 de março, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural, e cujo teor se transcreve: -----

----- “O Clube de Karatê de Mértola, através da sua comunicação de 06/03/2025, solicita a cedência do Pavilhão Desportivo Municipal, para realização das provas desportivas, Campeonato Regional Sul e X Torneio de Karatê de Mértola, a realizar no dia 29 de março de 2025. O clube informa que estas competições integram as categorias de infantis, iniciados e juvenis, e apresenta pedido de isenção de taxas municipais a aplicar na cedência do pavilhão para o referido dia, no período entre

as 08h00 e as 14h00, para realização do Campeonato Regional Sul, e entre as 15h00 e as 19h00, para realização do X Torneio de Karaté de Mértola.-----

Cumpra informar que o Clube de Karaté de Mértola tem contratualizado um apoio, ao abrigo do PARED-medida 2, no valor total de 3.000,00€, para a realização das referidas competições; que aquando da apresentação da candidatura não foi solicitado o pedido de isenção da aplicação de taxas municipais na cedência da instalação desportiva. -----

Nos termos do RTTORM, em vigor a partir de 27 outubro de 2023, a Câmara Municipal pode, quando requerido, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais (...), quando as licenças ou prestação de serviços se destinem diretamente à realização dos seus fins, conforme preceituado na alínea e) do nº 2 do art.º 9º, às associações desportivas. -----

Analisado o pedido, cumpre informar que o valor previsional para os encargos com a cedência das instalações ascende a 100,00€ (cem euros), de acordo com o especificado no quadro seguinte:-----

Designação	Quantidade	Valor/Hora	Valor Total
Capítulo IV – Exploração de Bens de Utilidade Pública			
Pavilhão Desportivo / Campo de Jogos – por utilização de uma hora [Artº 14º, nº 1, al. a)]	10	10,00€	100,00€
Total a pagar			100,00 €

Considerando que o clube requerente, criado em outubro de 2014, é um clube com objetivos pedagógicos, centrado não apenas na prática da atividade física, mas também na aquisição de hábitos saudáveis, a par de tantos outros benefícios que a modalidade do Karaté fomenta; sendo que a escolha da Vila de Mértola para a realização destas competições desportivas é uma prova do reconhecimento dado por este Município à prática desportiva desenvolvida no concelho, propõe-se que a Câmara delibere a isenção da aplicação de taxa de utilização.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a isenção das taxas conforme proposta e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

10.2. - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS PARA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO DE RUA DO 13º FESTIVAL ISLÂMICO: --

----- Foi presente a Informação nº 353/2025, de 10 de março, do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral, e cujo teor se transcreve: -----

----- “Em conformidade com o estipulado no nº 1 do artigo 3º do Regulamento de Participação no Mercado de Rua (Souk) do Festival Islâmico, propõe-se que a comissão de análise das candidaturas recebidas, para participação na edição de 2025, seja constituída por: Margarida Rosário, Sílvia Veríssimo (Assistente Técnicas) e Ana Paula Branco (Técnica Superior).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar, a comissão de análise proposta para as candidaturas de participação no Mercado de Rua do 13º Festival Islâmico. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----
11.1. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS - OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO INTERIOR DA HABITAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação nº 347/2025, de 6 de março, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde, e cujo teor se transcreve:-----

----- Após receção e análise do processo para obras de conservação no interior da habitação, os serviços da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b, c e d). -- -----

Assim, vem a Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 12.787,00€, acrescido de iva o valor é de 14,132,22 (Quatorze mil, cento e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos), para a obra de conservação no interior da habitação. -----

A atribuição do subsídio proposto será entregue ao requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor total (7.066,11€), sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 40143/2025, de 7 de março).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio de melhoramentos habitacionais no valor total de **14,132,22€** (catorze mil, cento e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos), para a obra de conservação no interior da habitação. -----

11.2. - PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:-----

----- Foi presente a Informação nº 366/2025, de 12 de março, da Secção de Administração Geral, e cujo teor se transcreve:-----

----- "Por requerimento datado de 27 de janeiro de 2025, a requerente, com residência em Boisões, requer o pagamento em prestações de dívida de fornecimento de água, uma vez que não lhe é possível pagar de uma só vez. -----

Na presente data a dívida da requerente para com o Município, referente aos consumos de água, é de setecentos e sessenta e seis euros e sete cêntimos **(766,07€)**, já com juros e custas incluídas, conforme simulação anexa; -----

De acordo com o exposto, cumpre informar:-----

a) Nos termos do nº 1 do art.º 199º do Código do Procedimento e do Processo Tributário, conjuntamente com o pedido de pagamento a prestações, deverá o interessado prestar garantia idónea que seja suscetível de assegurar os seus créditos. -----

b) Além da prestação da garantia, o pedido poderá autorizado desde que se verifique que a executada, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização (n.º 4 do art.º 196º do mencionado Código). -----

Refira-se ainda que, de acordo com o n.º 1 do mesmo Código, a falta de pagamento sucessivo de três prestações, ou de seis interpoladas, importa o vencimento das seguintes se, no prazo de 30 dias a contar da notificação para o efeito, a executada não proceder ao pagamento das prestações incumpridas, prosseguindo o processo de execução fiscal os seus termos. -----

Nestes termos e para apuramento da incapacidade financeira da executada, deverá ser elaborado Relatório Social e presente a reunião de Câmara para decisão. -----

c) Refira-se que a Unidade de Conta é atualmente de **25,50€.**-----

----- Do processo faz igualmente parte a informação n.º 368/2025, de 12 de março, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde, cujo teor se transcreve: -----

----- "A requerente, com residência no concelho de Mértola, solicita através de requerimento, o pagamento da dívida de água no valor de setecentos e sessenta e seis euros e sete cêntimos (766,07€), já com juros e custas incluídas, conforme simulação anexa em 15 prestações.-----

Assim, tendo por base o relatório social, anexo ao processo, é parecer da Divisão de Educação, Saúde e desenvolvimento Social, que o pagamento da dívida seja efetuado em 15 prestações conforme requer, comprometendo-se igualmente ao pagamento dos consumos atuais." -----

----- Em anexo plano de pagamentos. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da dívida de fornecimento de água em execução fiscal, em 15 prestações conforme proposto e plano de pagamentos em anexo. -----

11.3. - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ACHADA DE SÃO SEBASTIÃO, EM RUA ACHADA DE S. SEBASTIÃO, FREGUESIA DE MÉRTOLA - PROC. OBR. N.º 2/2022: -----

----- Foi presente a Informação n.º 377/2025, de 12 de março, da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, e cujo teor se transcreve: -

----- "Solicita a requerente a receção provisória de obras de urbanização, nos termos do artigo n.º 87.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, relativas ao Alvará de Loteamento Urbano com Obras de Urbanização n.º 2/2023, referentes ao processo de Loteamento n.º 2/2022.-----

Na sequência deste pedido foi realizada Vistoria ao local para verificação das condições em que se encontravam as respetivas infraestruturas, donde resultou o Auto de Receção Provisória, que se anexa à presente informação. -----

Face ao exposto propõe-se a deliberação do Auto de Vistoria da Receção Provisória de Obras de Urbanização, e a Receção Provisória das obras de urbanização, em sede de Reunião de Câmara, nos termos do artigo 87.º do RJUE, na redação atual. -

Mais se propõe, que seja autorizada a redução em 90% do valor da garantia bancária n.º 00125- 02-2372362, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., atualmente no valor de 468.682,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), fixando-se o novo valor para 46.868,25 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito e vinte e cinco cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria da Receção Provisória de Obras de Urbanização, a Receção Provisória das obras de urbanização nos termos do artigo 87.º do RJUE, na redação atual, bem como a redução em 90% do valor da garantia bancária n.º 00125- 02-2372362, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., atualmente no valor de 468.682,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), fixando-se o novo valor para 46.868,25 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito e vinte e cinco cêntimos). -----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra aos munícipes presentes.

----- O Sr. Jorge Pulido Valente apresentou os seguintes assuntos para os quais solicita esclarecimentos: -----

- Se está em vigor alguma ARU no Centro Histórico: -----

- Se se aplica no Centro Histórico a redução de 25% no IMI para os imóveis que sejam recuperados e que tenham uma melhoria de 2 classes de certificação energética; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente aos dois primeiros pontos, a Câmara irá responder por escrito. -----

- Se vai haver o programa das Subvenções no ano de 2025, e se sim, quando serão abertas as candidaturas; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que sim, mas que ainda não tem data definida. --

- Se vai haver durante o ano de 2025, orçamento participativo ou se a execução das propostas aprovadas anteriormente; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que durante o ano de 2025 estão a contar abrir candidaturas ao orçamento participativo jovem. -----

- Quem são as entidades envolvidas no protocolo "Malacate", aprovado na presente reunião. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o protocolo em questão foi assinado entre a Câmara de Mértola, a Fundação Serrão Martins e a Associação Sepa Torta. -----

----- O Sr. Mário Martins apresentou os seguintes assuntos para os quais solicita esclarecimentos: -----

- Solicitou ao executivo que explicasse do que se trata a Estação Biológica de Mértola, porque a seu ver existem alguns eleitos, nomeadamente deputados municipais que ainda não perceberam quais os benefícios que traz para o Concelho de Mértola, bem como os valores reais do investimento. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o investimento total foi de perto de 10 milhões e que se trata da recuperação integral dos celeiros da EPAC, sendo que os dois primeiros edifícios serão o Centro de Patrimónios de Mértola que irá albergar as reservas do Arquivo e do Museu, tendo sido um dos principais motivos do Presidente do PRR vir a Mértola, sendo que se trata de um dos maiores investimentos municipais em cultura a nível nacional e que irá dar uma dignidade total ao património cultural de Mértola. Segue-se a Galeria da Biodiversidade, tratando-se de um museu da biodiversidade do Concelho de Mértola, inspirado na

Galeria da Biodiversidade do Porto. O edifício maior albergará a Estação Biológica de Mértola que será um centro de investigação relacionado com a agricultura e cinegética em que muitos dos estudos estarão ligados à investigação nessas áreas com novas dinâmicas do ponto de vista da adaptação às alterações climáticas. Do ponto de vista de captação de pessoas, a Estação Biológica será fundamental para o Concelho de Mértola, com a fixação de pessoas e captação de quadros. Informou ainda, que nos últimos dias, foi aprovada uma candidatura para quadros altamente qualificados no valor de 500 mil euros que irão financiar os vencimentos dos técnicos. Trata-se, pois, de um projeto que se irá auto financiar e que teve, na ótica do executivo, duas vertentes fundamentais, o facto dos mertolenses olharem para o Além-Rio e verem um edifício completamente recuperado e a captação e vivacidade para a vila sendo assim que se constrói o desenvolvimento dos territórios e dos sítios, tendo Mértola essa capacidade. -----

----- Informou ainda que a partir de abril irão ser feitos dias abertos à população para visitar estes novos espaços. -----

13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:30horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:35horas. -----

----- Sendo 17:35horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

14.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:40horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----